



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 17 / 2019

Identificação da Reunião						
Tema	Reunião Conjunta do Conselho da Governança da Estratégia do TRE/PI – CONGEST e Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação - CDTI	Data	08/10/2019			
Local	Auditório Des. Vicente Ribeiro Gonçalves	Horário	10:30 horas			
Objetivo	<ul style="list-style-type: none">• 1-Deliberações acerca da gestão de unidades em conjunto com CDTI - Datacenter;• 2-Aprovação das Metodologias de Gerenciamento de Processos (SEI nº 8112-77), Projetos (SEI nº 10308-83) e Riscos (SEI nº 14238-46).					
Notas da Reunião						
A reunião foi aberta pelo Diretor Geral, Dr. Geraldo Sebastião Almeida Mota Filho, que informou os assuntos a serem tratados e deliberados, que se deram na forma a seguir.						
1. Aprovação das Metodologias de Gerenciamento de Riscos, de Projetos e de Processos						
- O Diretor Geral, considerando diretriz da Diretoria Geral do Tribunal Superior Eleitoral – TSE sobre a importância da aprovação das Metodologias de Gerenciamento de Riscos, Projetos e Processos, submeteu ao CONGEST, por meio da Assessoria de Planejamento (ASPLAN), as referidas metodologias, esclarecendo que todas tiveram trâmite via Sistema SEI.						
- Em momento seguinte, o coordenador do Controle Interno solicitou que fosse registrado que a COCIN entregou à alta administração deste Tribunal, em 07/10/19, Relatório de Auditoria em Segurança da Informação. Informou que, dentre os achados apontados nesse relatório, consta um em gerenciamento de riscos em segurança da informação, onde foi apontada a necessidade da estruturação de gerenciamento de riscos, do controle de incidentes e da formalização da equipe de tratamento de incidentes em segurança da informação, considerando que essas informações complementariam a metodologia de gerenciamento de riscos ora submetida ao						

CONGEST.

-Na oportunidade, o servidor Antônio Rodrigues (ASPLAN) informou que a partir da aprovação da metodologia de riscos pelo CONGEST, sua formalização se dará por meio de portaria, observando que as unidades são responsáveis pelo levantamento dos respectivos riscos, sem prejuízo do apoio da Assessoria de Planejamento.

- Por sua vez, a secretária de gestão de pessoas, Ivana Macedo, observou que alguns regionais possuem em cada secretaria um assessor de planejamento, e que essa seria a melhor maneira de desenvolver os respectivos projetos, processos e levantamento de riscos de cada unidade. Todavia, considerando que este Tribunal não se enquadra nesse contexto, opinou que essas atribuições fossem encampadas pela Assessoria de Planejamento, que detém maturidade para esse trabalho.

-Em relação a essa discussão, o Diretor Geral ressaltou que a atual estrutura da Assessoria de Planejamento deste Tribunal, que possui apenas o cargo de Assessor, necessita de reestruturação para ter condições de responder a todas as suas demandas. Assim, ponderou junto ao CONGEST sobre uma reestruturação da Assessoria de Planejamento, no sentido de transformá-la em uma Coordenação com duas seções: uma de Gestão e outra de Planejamento de Eleições. Em contraponto, a Coordenadoria de Eleições – COELEI deixaria de existir e suas atribuições seriam desenvolvidas pela ASPLAN, por meio da seção de Planejamento das Eleições. A Secretaria de Tecnologia da Informação – STI também seria reestruturada, passando a contar com uma Coordenadoria de Suporte, uma de Desenvolvimento e outra de Infraestrutura. Enfatiza a necessidades dessas mudanças, citando os problemas relacionadas ao datacenter, que necessita de urgentes providências.

Deliberação: Aprovadas pelo CONGEST as metodologias de Gerenciamento de Riscos, de Projetos e de Processos.

2) Deliberações acerca da gestão de unidades em conjunto com CDTI - Datacenter

Nesse ponto da pauta da reunião, o Diretor Geral solicitou que o Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura apresentasse relatório da situação atual do Datacenter deste Tribunal, a fim de subsidiar as deliberações necessárias.

Dessa forma, o Coordenador da CODIN, Francisco Gomes, expôs a todos o relatório elaborado pela Seção de Infraestrutura – SEINF, ressaltando a sua disponibilização para consulta por meio do SEI nº 1502-68.2019.

Em síntese, relatou sobre a situação dos equipamentos e softwares utilizados no Datacenter discriminando: 1. Tempo de uso; 2. Suporte/Garantia; 3. Redundância; 4. Planejamento de Aquisição e 5. Impactos nos serviços disponibilizados pela STI no caso de falha.

Ressaltou que o datacenter foi inaugurado em 2011 e que a maioria dos equipamentos em operação datam desse ano. Registrhou que dessa data até hoje houve manutenção de alguns equipamentos, mas não houve aquisição de novos, salvo um storage (equipamento de armazenamento) em 2014. Informou ainda, que a maior parte dos equipamentos não tem redundância, ou seja, não tem um outro equipamento que possa entrar em operação em caso de falha do primeiro. Observou que um dos storage (de 2011) não tem como fazer renovação da garantia, por não ter mais peças. Em relação ao equipamento *blade* (equipamento de processamento) existe só um, sem redundância. Dentro dessa *blade* existia uma redundância da placa de administração dela, mas no incidente que ocorreu, as duas placas falharam ao mesmo tempo, ocasionando a perda da rede por cerca de duas horas.

Após esse relato, concluiu que este Tribunal necessita: de uma gestão de riscos; mais de um equipamento em operação e da substituição do equipamento que está em operação por um

novo.

Informou que a STI no ano de 2018 tentou uma licitação para aquisição de equipamentos, que não chegou a se concretizar por problemas no processo administrativo. Nesse ano de 2019, tendo em vista os recursos e as prioridades da administração, a STI tomou ciência da existência de alguns equipamentos em risco, em especial os de armazenamento, uma storage sem condições e a outra na iminência de ter problemas, o CDTI decidiu pela aquisição de uma storage nova (de forma prioritária para evitar a perda de dados) e 3 switches.

Registrhou que, como forma de gerenciar o risco de estar funcionamento apenas uma storage, a STI, por conta do prazo de entrega da storage adquirida, solicitou ao Tribunal de Justiça/PI o fornecimento de alguns discos para repor os discos que deram problema na storage atual.

Em relação ao equipamento *blade*, informa que apresentou problemas em duas placas ao mesmo tempo, tendo sido solicitado ao TJ/PI o equipamento. Relatou que, a Diretoria Geral realizou uma pesquisa juntas a outros regionais acerca da possibilidade de disponibilização desse equipamento. O TRE-PR respondeu positivamente e o equipamento já está sendo transportado. Também há tratativas com o TRE-MG, sendo que esse equipamento seria completo.

A COCIN indagou se houve alguma reunião formal com a equipe de tratamento da STI sobre a ocorrência com o Datacenter. O coordenador da CODIN informou que não houve reunião, e que estão ainda na fase de levantamento das informações para realizar essa reunião oportunamente.

Reforçou que o problema na infraestrutura do datacenter se deu por conta da data/idade dos equipamentos. Em seguida, apresentou informações sobre a resposta a esse problema:

- Levantamento do incidente;
- Solicitou análise da alimentação de energia (a operadora de energia elétrica já está fazendo o monitoramento);
- A SEINF fará um rearranjo na infraestrutura levando em conta os possíveis equipamentos que venham a ser adquiridos (equipamentos novos e local novo);
- Redundância dos equipamentos;
- Revisão completa na instalação elétrica do datacenter;
- Apresentou à DG e à SAOF, como referência, em caso de eventual aquisição, alguns lançamentos/modelos de blade, sendo orçado no valor mínimo de R\$ 426.000,00, tendo por referência duas atas de registro de preços.
- Aquisição de *switch*, em processo de licitação, cujo custo seria em torno de R\$ 290.000,00.

Ressaltou a falta de recursos para as aquisições mencionadas nos dois últimos itens, solicitando à SAOF gestão para obtenção dos recursos necessários para essas aquisições.

Como resultado dessas medidas, espera-se ter a disponibilidade dos serviços independente de pane em parte dos equipamentos.

Após a apresentação da CODIN, o Diretor Geral oportunizou a palavra ao Coordenador de Suporte Técnico, Agnaldo Abreu Almendra, que em breve palavras relatou sua percepção sobre a situação atual do datacenter do TRE-PI, nos seguintes termos:

1. O datacenter não consiste apenas nos equipamentos de informática, abrangendo muitos outros elementos que devem ser levados em consideração para a solução do problema ora tratado;
2. Sala de armazenamento do datacenter insalubre;
3. Equipamentos sem garantia e sem redundância;
4. Classificou a ocorrência no datacenter como um problema e não somente um incidente, considerando que o serviço do Tribunal foi diretamente afetado;
5. Defendeu um planejamento global do datacenter (com a instalação de uma sala segura, com requisitos de certificação, devidamente equipada);

O Coordenador da COELEI, Paulo Calland, concordou com o posicionamento do Coordenador da COSUT sobre a necessidade de um planejamento global acerca do datacenter, destacando que as soluções de aquisições sejam mais planejadas, a longo prazo.

Dentro dessa questão, o Diretor Geral informou que no ano de 2018 havia orçamento, mas por questões adversas, não foi adquirida a tecnologia necessária. No ano de 2019, apesar de um orçamento em torno de R \$ 3.000.000,00, havia uma gestão planejada, sendo que cabia à STI a aquisição de uma storage e conectores, que foram adquiridos. Ocorre que a *blade* queimou. Daí a necessidade de alocar recursos para a aquisição desse equipamento. Nesta oportunidade, enfatizou que os investimentos em TI são imprescindíveis e que tal medida é urgente para evitar o colapso da STI.

Em ato contínuo, o Diretor Geral passou a palavra ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Johnny Wellington, para apresentação dos recursos orçamentários necessários para as aquisições de equipamentos para o datacenter.

Assim, o secretário da SAOF iniciou enfatizando que tudo depende de planejamento e que, nessa gestão, foram priorizadas despesas com custeio e investimentos, além da priorização da estrutura de 1º grau (reforma cartórios), ao contrário das demais gestões, nas quais houve mais despesas com pessoal. Quanto ao problema ocorrido no datacenter, informou que, após a análise do orçamento existente, há, ainda, a necessidade de recursos em torno de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Dessa forma, propõe que o CONGEST autorize o remanejamento de recursos de custeio para investimentos. Para isso, sugere a diminuição de custeio, criando créditos na ordem do valor referido, para fins de remanejamento.

Após todas essas apresentações e discussões, o CONGEST:

1. Autorizou o remanejamento solicitado pela SAOF, de custeio para investimento na ordem de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais);
2. Acerca dos postos de vigilância nos cartórios eleitorais, decidiu pela manutenção da vigilância diurna nos Cartórios de Floriano, Picos, Oeiras, Parnaíba e Batalha, bem como a extinção do Contrato de Agente de Portaria noturna em todos os cartórios do interior;
3. Acatou ainda a manutenção integral dos postos de agente de portaria da capital;
4. Quanto à proposta de fechamento dos postos de atendimento ao eleitor, deliberar pela submissão à corte deste Tribunal;
5. Acatou proposta da SAOF de se trabalhar com um planejamento de 5 (cinco) anos para investimento e custeio, tendo por base o limite de orçamento dado para o exercício de

2020;

6. Quanto à proposta de reformulação do Plano de obras, para acrescentar questões de planejamento a longo prazo de reformas de imóveis, deliberou pela submissão à corte do TRE-PI;

Em seguida, o Diretor Geral passou a palavra ao Secretário de Tecnologia da Informação, Daniel Evaristo, que tratou de pauta relacionada ao Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação – CDTI.

O Secretário de TI apresentou o Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Sistemas para o exercício de 2019 (SEI nº 6282-76.2018), quais sejam: 1) Frequência Nacional; 2) Frequência Web; 3) Espaço do Servidor; 4) Sistema de Administração de Horas Extras; 5) Sistema de Gestão de Horas Extras; 6) Recálculo do Banco de Horas; 7) Relatórios SGP; 8) Sistema de Substituições; 9) Sistema de Cadastro de Magistrados; 10) Sistema de Diárias; 11) Sistema de Gestão Integrada de Eleições e 12) Sistema de Gestão de Frota de Veículos. O CDTI aprovou o referido plano.

Por fim, o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Ítalo Gurgel, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

Participantes

Nome	Unidade	Cargo	Assinatura
Geraldo Sebastião Almeida Mota Filho	DG	Diretor-Geral	
Flávia Raphaela Franco Monteiro Barreto	DG	Oficial de Gabinete	
Dr. Ítalo Márcio Gurgel de Castro	PRESI	Juiz Auxiliar	
Daniel Gomes Evaristo	STI	Secretário	
Francisco das Chagas Pereira Gomes	CODIN	Coordenador	
Paulo Marcos Calland de Sousa Leite	COELEI	Coordenador	

Ivana de Macedo Rodrigues	SGP	Secretária	
Erika Carvalho Barradas	COTEC	Coordenador	
Fernando Mazza de Castro Alencar	COPES	Coordenador	
Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva	SAOF	Secretário	
Marcelo Augusto Maia	COCONP	Coordenador	
Jussara Marques Rocha Pereira	SELIC	Chefe de Seção	
Jonas Pereira Goudinho	COOF	Coordenador	
Leonardo Batista de Araújo	COAAD	Coordenador	
Jaime Lopes de Souza Júnior	COCRE	Coordenador Substituto	
Leonardo Moraes Júnior	COCIN	Coordenador	
Cláudia Laíse Reis Martins	ASPLAN	Assessora	
Ricardo Coelho Pereira	ASPLAN	Asplan	
Antônio Alves Rodrigues Júnior	ASPLAN	Asplan	
Ailton Cristian Queiroz e Silva	EPI	Gerente de Projetos	
Lara Nobre Tupinambá	SJ	Secretária Substituta	



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Sebastião Almeida Mota Filho**, Diretor Geral, em 17/10/2019, às 09:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Coelho Pereira**, Servidor(a) Requisitado(a), em 17/10/2019, às 09:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João José Rodrigues Alves**, Secretário Judiciário, em 17/10/2019, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Lopes de Souza Junior**, Coordenador(a), em exercício, em 17/10/2019, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Carvalho Barradas**, Coordenador Técnico, em 17/10/2019, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Pereira Goudinho**, Analista Judiciário, em 17/10/2019, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana de Macedo Rodrigues**, Secretário(a) de Gestão de Pessoas, em 17/10/2019, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Laíse Reis Martins**, Servidor(a) Requisitado(a), em 18/10/2019, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas Pereira Gomes**, Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura, em 18/10/2019, às 09:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Moraes Junior**, Coordenador de Controle Interno, em 18/10/2019, às 10:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista de Araújo**, Coordenador, em 21/10/2019, às 08:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Nobre Tupinamba**, Secretário Judiciário, em 21/10/2019, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mazza de Castro Alencar**, Coordenador(a), em exercício, em 21/10/2019, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 21/10/2019, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz Auxiliar do TRE-PI**, em 21/10/2019, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Cristian Queiroz e Silva, Colaborador(a) Terceirizado(a)**, em 21/10/2019, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Marques Rocha Pereira, Chefe de Seção**, em 21/10/2019, às 10:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Calland de Sousa Leite, Coordenador de Eleições Informatizadas**, em 21/10/2019, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Alves Rodrigues Junior, Técnico Judiciário**, em 22/10/2019, às 11:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 22/10/2019, às 18:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Raphaela Franco Monteiro Barreto, Analista Judiciário**, em 12/02/2020, às 08:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844363** e o código CRC **49FB8F71**.